PROJETO DE LEI N.º ___/2023

Fixa o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Currais Novos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS – RN Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos vereadores é fixado em R$ 8.996,00 (oito mil e novecentos e noventa e seis reais).

Parágrafo único. O subsídio do presidente da Câmara Municipal será acrescido da importância equivalente a 70% (setenta por cento) do valor do previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1ª de janeiro de 2025.

Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 11 de dezembro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461
Assinado de forma digital por YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.12.11 11:44:55 -03'00'

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS:04003384407
Assinado digitalmente por JORIAN PEREIRA DOS SANTOS:04003384407
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08417107000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=JORIAN PEREIRA DOS SANTOS:04003384407
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-12-11 12:22:37
Adobe Reader Version: 2017.011.30188

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

FRANCISCO IRANILSON DE MEDEIROS
1º Secretário

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
2º Secretário

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412–1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101, 04 de maio de 2000, que as despesas decorrentes do projeto de lei de fixação do subsídio dos vereadores possui adequação orçamentária e financeira à lei orçamentária anual (Lei nº 3.823, de 12 de janeiro de 2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual (Lei nº 3.716, de 12 de janeiro de 2022) e com a lei de diretrizes orçamentárias (Lei nº 3.774, de 19 de julho de 2023).

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 11 de dezembro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461

Assinado de forma digital por YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.12.11 11:45:11 -03'00'

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA

Presidente

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412–1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com